



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1666/2006

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1648/2005 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1648/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para a consecução do disposto no Artigo 1º desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 13 de Junho de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito